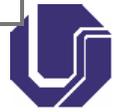




**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4525 - www.fagen.ufu.br - ppggo@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2019  
DOU de 11/12/2019, seção 3, página 101



## EDITAL PPGGO Nº 1/2019

09 de dezembro de 2019

Processo nº 23117.103871/2019-91

### EDITAL PPGGO/FAGEN/UFU Nº 001/2019

Edital de abertura da inscrições e do processo de seleção 2020/2  
para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_\_ de dezembro de 2019 na seção 3, página \_\_\_ do Diário Oficial da União

Processo SEI 23117.103871/2019-91.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional (PPGGO), da unidade acadêmica FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 278/2018 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares e aluno especial, para o PPGGO, modalidades Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no segundo semestre de 2020.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 11/2015 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela FAGEN comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Curso de Mestrado Profissional.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica, Bloco 5M, sala 109.

1.4. No ato da inscrição o PPGGO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico <http://www.fagen.ufu.br/mestrado-profissional>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.fagen.ufu.br/mestrado-profissional>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional

Campus Santa Mônica – Bloco 5M – Sala 109

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144, Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.fagen.ufu.br/mestrado-profissional>

e-mail: ppggo@ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.fagen.ufu.br/mestrado-profissional>

1.8. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.fagen.ufu.br](http://www.fagen.ufu.br).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por linha de pesquisa para ingresso no segundo semestre de 2020 é:

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total de vagas
<b>Alunos Regulares</b>				
Gestão Empresarial	9	2	1	12
Gestão Pública	9	2	1	12
<b>Alunos Especiais</b>				
Gestão Empresarial	7	2	1	10
Gestão Pública	7	2	1	10

2.2. O PPGGO instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - Estudo da árvore genealógica.

2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGGO.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, até o 18º mês, para mestrado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.1. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiências de exames oficiais, emitidos a partir de 2018, com validade neles declarada:

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).

3.3.1.2. Cambridge, a partir do nível intermediário.

3.3.1.3. Michigan.

3.3.1.4. Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.3.1.5. Teste ANPAD, com resultado da prova de inglês acima de 300 pontos.

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.4.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 anos, a partir da realização do mesmo.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico: <http://www.fagen.ufu.br/mestrado-profissional>.

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração.

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, devendo o envelope ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.2. O PPGGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.6. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04/05 a 15/05/2020	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.
Resultado da análise da documentação / Homologação das inscrições	20/05/2020	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.
Divulgação dos inscritos / Homologação	21/05/2020	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.

4.8. Documentação exigida acondicionada no envelope lacrado, deve ser composta de:

4.8.1. Requerimento de Inscrição: preenchido no formulário eletrônico, impresso e assinado, contendo: 1) a solicitação da inscrição; 2) a indicação da opção por uma das linhas de pesquisa, **não se admitindo a inscrição em duas linhas** e; 3) o lançamento das pontuações indicadas no respectivo formulário. O Formulário Eletrônico estará disponível no endereço eletrônico [www.fagen.ufu.br](http://www.fagen.ufu.br), durante o período de inscrição.

4.8.2. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://lattes.cnpq.br/> - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);

4.8.3. Cópia simples e legível de: (Estes documentos **NÃO** devem ser encadernados)

4.8.3.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente;

4.8.3.1.1. Alternativamente, poderão se inscrever, também, alunos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.8.3.2. Comprovante de realização, com respectiva nota, do Teste de Redação PROFLIN;

4.8.3.3. Comprovante de realização, com respectiva nota, do Teste ANPAD;

4.8.3.4. Histórico escolar do curso de graduação;

4.8.3.5. Documento de identidade;

4.8.3.6. CPF;

4.8.3.7. Comprovante de quitação eleitoral;

4.8.3.8. Certificado militar, se do sexo masculino;

4.8.3.9. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)

4.9. Será homologada a inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos no Certificado de Proficiência em **REDAÇÃO em Língua Portuguesa**, emitido pelo **PROFLIN**, e no mínimo, **300** pontos no **Teste ANPAD**. Serão aceitos certificados de provas realizadas a partir de junho de 2018, tanto para o PROFLIN quanto para o ANPAD. O candidato deverá entregar os comprovantes dos testes PROFLIN e ANPAD no ato da inscrição, dentro do envelope lacrado.

#### 5. PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO